



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 06, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio da qualidade dos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;

CONSIDERANDO a diminuição do público atendido pelos *campi* e Reitoria durante o período de férias discentes;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - ESTABELEECER o horário de trabalho do IFB, de 08h às 14h, a partir de 02 de janeiro de 2017 até 03 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Nos dias de matrículas previstas em calendário, os *campi* deverão garantir o funcionamento dos setores responsáveis para atendimento a esta finalidade, de acordo com o horário previsto para tal, garantindo acesso ao serviço nos três turnos.

**Art. 3º** - Ficam dispensadas do cumprimento desta Portaria as unidades em que os calendários acadêmicos indicam dias letivos no período.

**Art. 4º** - Delegar competência aos Diretores-Gerais dos *campi* do IFB para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades nesses dias.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Original Assinado*  
**WILSON CONCIANI**

**Publicada no BS/IFB, de 26.12.2016**